

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1203 / 2015
CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.06	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESP, CULT E TUR		
02.06.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORT		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1204	TRANSPORTE PARA EDUCAÇÃO		
12.361.1204.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00	195 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000.00
	1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à		20.000.00
	1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao		20.000.00
02.06.20	FUNDEB		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1203	ESCOLA PARA TODOS		
12.361.1203.2277	DESENV. ATIV. CURRICULARES ENSINO FUNDAM		
3.1.90.11.00	230 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		250.000.00
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		250.000.00
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	ESCOLA PARA TODOS		
12.365.1203.2095	DESEN. ATIV. APREND. CRIANÇAS 4 E 5 ANOS		
3.1.90.04.00	239 Contratação por Tempo Determinado		20.000.00
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		20.000.00
3.1.90.11.00	240 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		50.000.00
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		50.000.00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.272	Previdencia do Regime Estatutario		
10.272.0901	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL		
10.272.0901.2029	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13.00	281 Obrigações Patronais		10.000.00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		10.000.00
3.1.91.13.00	282 Obrigações Patronais RPPS		10.000.00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		10.000.00
10.301	Atencao Basica		
10.301.1003	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.1003.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA NO MUNICÍPIO		
3.1.90.04.00	287 Contratação por Tempo Determinado		10.000.00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		10.000.00
3.1.90.11.00	288 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		10.000.00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		10.000.00
10.301.1003.2222	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA		

3.3.90.36.00	300	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000.00
10.301.1003.2227		1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	50.000.00
		MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE SAÚDE COMUNIT	
3.3.90.36.00	304	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	26.000.00
10.305		1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	26.000.00
10.305.1005		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1005.2239		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
		MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMI	
3.1.90.04.00	340	Contratação por Tempo Determinado	5.000.00
02.08		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	5.000.00
02.08.30		SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244		Assistencia Social	
08.244.2722		Assistencia Comunitaria	
08.244.2722.2281		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00	463	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.000.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			484.000.00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:			
02		EXECUTIVO	
02.06		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESP, CULT E TUR	
02.06.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORT	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1204		TRANSPORTE PARA EDUCAÇÃO	
12.361.1204.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00	195	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000.00
02.06.20		1.47.00 Transferência do Salário - Educação	40.000.00
12		FUNDEB	
12.361		Educacao	
12.361.1203		Ensino Fundamental	
12.361.1203.2277		ESCOLA PARA TODOS	
		DESENV. ATIV. CURRICULARES ENSINO FUNDAM	
3.1.90.11.00	230	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	250.000.00
12.365		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	250.000.00
12.365.1203		Educacao Infantil	
12.365.1203.2095		ESCOLA PARA TODOS	
		DESEN. ATIV. APREND. CRIANÇAS 4 E 5 ANOS	
3.1.90.04.00	239	Contratação por Tempo Determinado	20.000.00
3.1.90.11.00	240	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	50.000.00
02.07		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	50.000.00
02.07.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

10	Saude		
10.272	Previdencia do Regime Estatutario		
10.272.0901	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL		
10.272.0901.2029	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13.00	281 Obrigações Patronais		10.000.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		10.000.00
3.1.91.13.00	282 Obrigações Patronais RPPS		10.000.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		10.000.00
10.301	Atencao Basica		
10.301.1003	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.1003.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA NO MUNICÍPIO		
3.1.90.04.00	287 Contratação por Tempo Determinado		10.000.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		10.000.00
3.1.90.11.00	288 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		10.000.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		10.000.00
10.301.1003.2222	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA		
3.3.90.36.00	300 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		50.000.00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		50.000.00
10.301.1003.2227	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE SAÚDE COMUNIT		
3.3.90.36.00	304 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		26.000.00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		26.000.00
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1005.2239	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMI		
3.1.90.04.00	340 Contratação por Tempo Determinado		5.000.00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		5.000.00
02.08	SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.08.30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.2722	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.2722.2281	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS		
3.1.90.11.00	463 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		3.000.00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		3.000.00
TOTAL:		R\$	484.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 30 DE SETEMBRO DE 2016

ADILSON WASHINGTON GRECO
CPF: 137.142.106-44
GENÉRICO

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO
CRC: 110438/O-7
CONTADOR